



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 18, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Aprova o rateio do recurso financeiro referente à Portaria Nº 3.712, de 22 de Dezembro de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria Nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria Nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020 Institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde.

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;


A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 02 de março de 2021, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o rateio do recurso financeiro referente à portaria Nº 3.712, de 22 de Dezembro de 2020, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 3.760.565,97(três milhões e setecentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I

Rateio do câncer de colo do útero: R\$ 1.532.544,00

Município	FMS	FES
Bayeux	1.139,29	
Belém	1.191,79	
Cabedelo	1.968,82	
Cajazeiras	1.138,08	
Campina Grande	252.125,47	
João Pessoa	788.823,87	484.770,61
Pedras de Fogo	1.386,05	
Subtotal	1.047.773,39	484.770,61
Total	1.532.544,00	

Rateio do Câncer de Mama: R\$ 2.228.021,98

Município	FMS	FES
Belém	39.552,43	
Cajazeiras	20.765,80	
Campina Grande	554.663,71	
Catolé do Rocha	78.888,84	
Cuité	122.494,21	
Guarabira	14.189,02	
João Pessoa	803.412,97	243.067,96
Monteiro	110.173,03	
Patos		152.689,37
Picuí	1.473,45	
Princesa Isabel	37.896,25	
Santa Rita	35.382,13	
Solânea	4.904,14	
Sousa	8.408,67	
Subtotal	1.832.264,64	395.757,37
Total	2.228.021,98	

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB